



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2163 DE 03 DE ABRIL DE 1992.

Dá denominação a logradouro público.

EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar logradouro público de "Aracy Marques de Araujo".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de abril de 1992.

Edne José Piffer

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de abril de 1992.

Manoel Franco da Costa

Chefe de Gabinete